



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA ADM/CEE/PI Nº098/2022

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º, CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício sn/2022, protocolado no CEE/PI, em 26/07/2022, encaminhando cópias da Lei nº 040/2018 de 24/08/2018 e Lei nº 039/2018 de 24/08/2018, que cria o Conselho Municipal de educação e Institui o sistema de ensino de Várzea Grande - PI, Decreto nº 061/2021 de 10 de agosto de 2021, que homologa o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, Decreto nº 059/2021 de 15 de julho de 2021, que nomeia os membros do Conselho Municipal e Ata de posse do dia 26/07/2021, dos membros do Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande (PI).

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Várzea Grande (PI), dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

1. Escolas municipais da educação básica;
2. Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Art. 3º - Recomendar que o novo Conselho Municipal de Educação adote Resolução recepcionando os termos da Resolução CEE/PI nº 078/2020, que renova a autorização de funcionamento das escolas da Rede Municipal de Várzea Grande (PI).

Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina (PI), 31 de agosto de 2022.

Consª Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 05/09/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5344597** e o código CRC **2F3BEED2**.

Processo SEI: 00011.028926/2022-54

Documento SEI: 5344597